

**Banco do Nordeste do Brasil S.A.**

NIRE: 23300006178

CNPJ: 07.237.373/0001-20

O Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNBR3), em complemento ao Fato Relevante divulgado no dia 20/05/2021, comunica que o Projeto de Lei de Conversão nº 22/2021, proveniente da MP nº 1.052, de 19/05/2021, foi sancionado pelo Presidente da República nesta data.

Ressalta-se que houve manutenção das regras previstas relativas à Taxa de Administração do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) conforme estatuído na Lei nº 13.682, de 19/06/2018; e, no que diz respeito ao Del Credere pago pelo FNE ao BNB, foi mantida a cobrança em função do porte do cliente.

Ademais, os valores de Del Credere das operações que já foram contratadas (em estoque) e a serem contratadas até dezembro de 2021 permanecem inalterados.

Destaque-se que a vigência das regras acima dispostas será a partir de janeiro de 2022.

Fortaleza (CE), 21 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

**HAILTON JOSÉ FORTES**  
**Diretor de Relações com Investidores**